



Termo de Entrega Amigável Quitativa.

1. CREDOR:

AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. CNPJ nº 07.707.650/0001-10, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C 1º andar, São Paulo/SP, CEP 04752-901.

2. CLIENTE:

Nome WILLIAM SILVA DOS SANTOS, nacionalidade Brasileiro, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de identidade R.G. nº _____ ou CPF/MF 844.539.747-87 com endereço RUA VISCONDE DE NITEROI, 354, PREDIO DA ALCOOA - MANGUEIRA, CEP 20943-000 na cidade de RIO DE JANEIRO - RJ, e-mail: _____ telefone (021) 99075-0415.

3- CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº: AY12379930

4- DESCRIÇÃO DO BEM

Marca: GM - CHEVROLET	
Modelo: ONIX HATCH LT 1.0 8V	
Chassi: 9BGKS48B0DG191590	Renavam: 500976805
Placa: LQO6B52	Cor: PRETA

5. Ante a impossibilidade de adimplir a Cédula de Crédito Bancária (CCB) acima identificada, o CLIENTE apresenta o bem descrito e caracterizado no quadro acima deste instrumento, para vistoria do Credor, visando a efetivação da entrega desse, para venda em leilão ou outra forma julgada conveniente, visando a QUITAÇÃO do saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário e das despesas de cobrança, não tendo quaisquer das partes nada a reclamar em tempo algum com referência ao mesmo, seja a que título for

Se da venda do bem for apurado SALDO CREDOR, o valor será revertido em favor do CLIENTE, por meio de transferência, dados bancários de titularidade do CLIENTE mencionados abaixo:

Nome: <u>William Silva dos Santos</u>	
CPF/CNPJ nº: <u>844.539.747-87</u>	
Banco: <u>CAIXA ECONOMICA</u>	Agência: <u>0228</u>
Conta corrente: <u>582066314-0</u>	



Santander

6. O CLIENTE nomeia e constitui o CREDOR como seu mandatário para representá-lo perante o Departamento Estadual de Trânsito, Cartórios e os demais entes públicos ou privados necessários para providenciar a transferência da propriedade do veículo, inclusive a terceiros, podendo, para tanto, assinar o respectivo documento de venda, firmar, retirar ou juntar requerimentos e documentos, receber e dar quitação.

7. A partir da efetiva entrega do BEM todas as obrigações e despesas relacionadas ao BEM serão suportadas pelo CREDOR. Entretanto, serão de responsabilidade e devidas exclusivamente pelo CLIENTE todas as obrigações e despesas relacionadas ao BEM cujos fatos geradores tenham ocorrido em momento anterior à entrega, ainda que conhecidas, lançadas ou cobradas posteriormente a ela.

8. O CLIENTE se obriga a entregar a Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo Digital (ATPV- e) ao CREDOR no momento da entrega do bem.

9. Mediante a efetiva entrega do BEM, o CREDOR outorga quitação das obrigações assumidas pelo CLIENTE na mencionada Cédula de Crédito Bancário, ressalvado o disposto neste instrumento. O CLIENTE transmite ao CREDOR a posse e propriedade do BEM para nada mais reclamar em juízo ou fora dele renunciando a qualquer direito ou compensação posterior.

10. As dúvidas quanto à venda do veículo, suspensão da cobrança, SCR baixa de restritivos e baixa de parcelas serão esclarecidas no "Anexo I – Esclarecimentos e Perguntas Frequentes". Caso persistam dúvidas não contempladas no anexo, poderão ser esclarecidas por meio do telefone 4004 9090 se estiver em capitais e regiões metropolitanas; 0800 722 9090 caso esteja em outras localidades.

11. As partes optam pelo Foro da Comarca do local da entrega do BEM ou do domicílio do CLIENTE para eventual discussão sobre as condições estabelecidas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor que serão subscritas por duas testemunhas.

RIO DE JANEIRO, 13 de Agosto de 2025

Credor

Cliente

Testemunha

Testemunha

Nome:
RG:

Nome:
RG:



9º Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:

WILLIAM SILVA DOS SANTOS

e dou fé. Rio de Janeiro/RJ, 13/08/2025 15:38:06



Luan de Farias Vieira de Sousa - Mat. 94/19028

Escrivente

Serventia: R\$ 10,79 TJ+Fundos: R\$ 7,48 TOTAL: R\$ 18,25

EELA13107-RSM

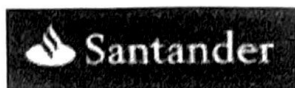
Consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaseio/>

RUA SÃO CRISTÓVÃO, 486 - LOJA 8 - SÃO CRISTÓVÃO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20940-001 - TEL: 3296-1470

093138

Mat. 94/19028
Escritório
Luan de Farias Vieira de Sousa





Operações Inadimplentes –
Declaração de Perda

**ILMO. SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE REGISTROS E LICENCIAMENTO –
DETRAN/CIRETRAN**

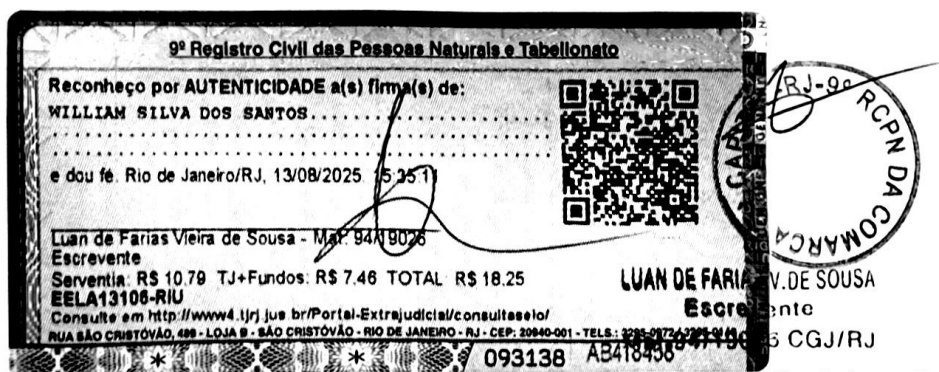
WILLIAM SILVA DOS SANTOS, residente na rua RUA VISCONDE DE NITEROI, 354, PREDIO DA ALCOOA - MANGUEIRA, na cidade de RIO DE JANEIRO, Estado de RJ, portadora da cédula de identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº 844.539.747-87, proprietário do veículo de Marca GM - CHEVROLET, modelo ONIX HATCH LT 1.0 8V, ano de fabricação 2012, ano/modelo 2012, cor PRETA, chassi nº 9BGKS48B0DG191590, placa LQO6B52 e combustível FLEX, empregado no transporte de passageiro, conforme Certificado de Registro de Veículo, expedido por este Departamento, declara, sob às leis, que PERDEU SEU CERTIFICADO, comprometendo-se a entregá-lo à Secção de Certificado desta Repartição, no caso de encontrá-lo.

Firmo a presente após ser lida e achado conforme de minha livre e espontânea vontade ficando responsável civil e criminalmente por esta declaração.

RIO DE JANEIRO, 13 de Agosto de 2025



Nome: WILLIAM SILVA DOS SANTOS
CPF: 844.539.747-87
RG:



Central de Atendimento Santander 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800-702-3535 (Demais Localidades) - Serviço de Apoio ao Consumidor - SAC - 0800-762-7777* - Ouvidoria 0800-726-0322* (*Atende também Deficientes Auditivos e de Fala).